

**CONSELHO ESCOLAR DA ESC. CIVICO-MILITAR ECIM PRESIDENTE TANCREDO NEVES**  
**CNPJ: 01.928.942/0001-05**  
**ENDEREÇO: RUA 06, CONJ. NOVO MARACANAÚ, S/N, MARACANAÚ-CE**  
**E-MAIL:tancredoemef@maracanau.ce.gov.br / tancredoemef@edu.maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: 3383-3870**  
**PROCESSO Nº:40/2025**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da Escola Cívico-Militar Ecim Presidente Tancredo Neves, torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ARES-CONDICIONADOS**. A descrição completa dos serviços encontra-se na Planilha de Pesquisa de Preço em anexo, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola Cívico-Militar Ecim Presidente Tancredo Neves no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011;
- g) Certidão Negativa da Controladoria Geral da União;
- h) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União. (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos)

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 03 de dezembro de 2025.

*Andrea Claudia da Costa Martins*  
**ANDREA CLAUDIA DA COSTA MARTINS**  
Presidente do Conselho Escolar

**PAE – PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR**

1	PESQUISA Nº: 40/2025																			
2	CONSELHO: CONS. ESC. DA ESCOLA CIVICO-MILITAR ECIM PRESIDENTE TANCREDO NEVES	3 Nº DO CNPJ : 01.928.942/0001-05																		
4	ENDEREÇO: RUA 06 C / RUA 02, S/Nº, NOVO MARACANAÚ, MARACANAÚ-CE																			
5	MARACANAÚ: 03 / 12 / 2025	<i>Andrea Cláudia de Costa Matheus</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA																		
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 08 / 12 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																			
<b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; vertical-align: bottom;">7.1-Nº</th> <th style="text-align: left; vertical-align: bottom;">7.2-DISCERNIMENTO</th> <th style="text-align: left; vertical-align: bottom;">7.3-UNIDADE</th> <th style="text-align: left; vertical-align: bottom;">7.4-QUANT.</th> <th style="text-align: left; vertical-align: bottom;">7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th style="text-align: left; vertical-align: bottom;">7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="vertical-align: top;">1 QUADRO</td> <td>           01 Serviço de Manutenção corretiva e preventiva em 25 ares-condicionados 18 mil BTUs, com recarga de gás em 08 ares-condicionados.            OBS. Empreitada por menor valor global         </td> <td style="text-align: center;">serviço</td> <td style="text-align: center;">01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: center;">7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):</td> </tr> </tbody> </table>			7.1-Nº	7.2-DISCERNIMENTO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	1 QUADRO	01 Serviço de Manutenção corretiva e preventiva em 25 ares-condicionados 18 mil BTUs, com recarga de gás em 08 ares-condicionados. OBS. Empreitada por menor valor global	serviço	01			7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					
7.1-Nº	7.2-DISCERNIMENTO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)															
1 QUADRO	01 Serviço de Manutenção corretiva e preventiva em 25 ares-condicionados 18 mil BTUs, com recarga de gás em 08 ares-condicionados. OBS. Empreitada por menor valor global	serviço	01																	
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):																				

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 

8	07
---	----

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDERECO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	